Rua Mato Grosso Quadra 23 Lote 01 S/N Centro CEP. 78.678-000 Fone: 66 3538-1200
CNPJ/MF: 04.173.952/0001-68

Lei n.º 182/2008.

"Autoriza a aumento salarial linear à todo o funcionalismo público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, o Sr.º Hercolis Martins, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º **Fica autorizado o aumento salarial linear de 9.4% (nove virgula quatro por cento), à todos os servidores públicos municipais.**

Artigo 2º **- Esta Lei Entra em vigor à partir do dia 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

Bom Jesus do Araguaia, 01 de Abril de 2008.

HERCOLIS MARTINS
Prefeito Municipal